

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - AÇÃO DE EXTENSÃO - IFG/PROEX

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), o Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS IF Goiano/IFG), e a Universidade Federal de Goiás (UFG), partindo da parceria formalizada pelo Termo de Convênio UFGnº 99/2019 fazem saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas de **15/01/2020 a 10/03/2020** as inscrições para a **AÇÃO DE EXTENSÃO: FEIRA INTERINSTITUCIONAL DA SOBERANIA ALIMENTAR.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Feira Interinstitucional da Soberania Alimentar – a que este edital trata, se constitui em um espaço de apoio ao desenvolvimento local a partir de práticas de base ecológica, de segurança alimentar e nutricional e, por fim, de promoção da saúde pois fomenta a oferta de alimentos saudáveis estando assim de acordo com orientações descritas no Guia Alimentar para a População Brasileira (Brasil, 2014). Adota-se como entendimento sobre a produção de base ecológica a descrição apresentada na Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) sendo esta considerada “como aquela que busca otimizar a integração entre capacidade produtiva, uso e conservação da biodiversidade e dos demais recursos naturais, equilíbrio ecológico, eficiência econômica e justiça social”.

1.2. O prazo de vigência desta Chamada Pública será de um (01) ano, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano. É facultado ao IFG, SIASS IF Goiano/ IFG e UFG, de forma pactuada com a comunidade institucional e agricultores(as) familiares participantes, revogá-lo a qualquer tempo, por interesse justificado, mediante comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

1.3. Esta chamada trata de feiras mensais realizadas em diferentes espaços internos do IFG e UFG em Goiânia-Goiás, das 8:00 às 17:00. Na UFG as feiras acontecerão nas “primeiras quartas-feiras” de cada mês, nos Campus Samambaia (Bairro Itatiaia) e no Campus Colemar Natal e Silva (Praça Universitária). No IFG as feiras acontecerão nas “segundas quartas-feiras” de cada mês, na reitoria e no Campus Goiânia. É possível definir e/ou mudar os espaços e/ou horários de realização das feiras, de forma compartilhada e participativa entre o Grupo Interinstitucional de Referência, a comunidade institucional e as(os) agricultoras(es).

1.4. As reuniões de acompanhamento da Feira serão realizadas até o final de cada edição, no IFG e na UFG.

1.5. As feiras acontecerão nos meses de março a junho e agosto a dezembro. Feiras extras ou em outros espaços (dentro ou fora da UFG e do IFG) poderão ser pactuadas com as agriculturas/es familiares previamente.

1.6. O IFG e a UFG serão responsáveis pela disponibilidade dos espaços para a feira, estrutura física, mesas, cadeiras, estacionamento e limpeza do local. As instituições serão representadas pelo Grupo Interinstitucional de Referência da Feira, sendo este coordenado pela equipe de Promoção da Saúde do SIASS IF Goiano/ IFG e do CECANE/UFG. Contatos: SIASS IF Goiano/ IFG: (62) 3605-3676 e promocao.siass@ifg.edu.br. CECANE/UFG: (62) 3209-6270 ramal 206 e e-mail cecanefug@gmail.com.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Consiste na inscrição das(os) Agricultoras(es) Familiares com produção de base ecológica dentro do Estado de Goiás, aptas/os a participarem conforme o processo seletivo.

2.2. A inscrição das(os) agricultoras(es) familiares ocorrerá de forma presencial, no dia **11 de março de 2020**, das 08:00 ás 10:00, no Auditório a Faculdade de Nutrição da Universidade Federal de Goiás (UFG), situado na Rua 227, quadra 68, sem número, Setor Leste Universitário,

Goiânia-Goiás por meio da entrega impressa dos documentos:

2.2.1 Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou, na ausência deste, as/os agricultoras(es) devem apresentar a Declaração de Aptidão ao PRONAF/DAP Física ou Jurídica do estado de Goiás, atualizada (original e fotocópia);

2.2.2 Carteira de identidade (original e fotocópia);

2.2.3 CPF (original e fotocópia);

2.2.4 Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

2.2.5 Projeto de Venda dos Alimentos (Anexos I ou II).

2.2.6 Autodeclaração de produção dos gêneros alimentícios conforme os princípios da agroecologia, compromisso em participar das reuniões mensais e disponibilidade de receber visitas na propriedade para atividades de ensino, pesquisa e extensão (anexo III ou IV).

Obs.: As reuniões mensais são para o planejamento, acompanhamento, avaliação e cumprimento dos objetivos específicos, sendo pré-requisitos para a participação dessa chamada pública.

2.2.7 Apresentar um Plano de Trabalho (ANEXO V) que justifique a participação, visto que a feira transcende ao viés de comercialização e contempla o ensino-pesquisa-extensão e a implementação de políticas públicas e institucionais pro agroecologia e Segurança Alimentar e Nutricional.

2.3. Cada agricultor/a com a DAP/Física deverá apresentar 1 (um) Projeto de Venda com até 15 alimentos, já com a DAP/Jurídica 1 (um) Projeto de Venda com até 30 alimentos. Cada alimento deverá estar inserido em um dos grupos:

2.3.1 - Frutas

2.3.2 - Folhas e hortaliças

2.3.3 - Alimentos processados

2.3.4 - Quitandas

2.3.5 - Alimentos de Origem Animal

2.3.6 - Leguminosas

2.3.7 - Verduras e legumes

Obs: A quantidade máxima a ser comercializada e os preços serão definidos de forma compartilhada e participativa pelas/os agricultoras(es) e o Grupo de Referência Interinstitucional, levando em consideração as características do público alvo e as especificidades institucionais.

- Alimentos processados de mesma natureza como geleias, biscoitos, doces, podem ser apresentados apenas como “um Alimento” no projeto de venda, mesmo que tenham sabores diferentes, conforme exemplo abaixo:

Alimento 1 Geleia (jabuticaba, mangaba hibisco, pequi, cagaita, caju)	In natura ()	Processado (x)
Como será comercializado Potes de Vidros de 200g e 400g		Quantidade por Edição 15 potes (200g) 15 potes (400g)

- Todos os alimentos processados devem apresentar etiqueta com, no mínimo, as seguintes informações: nome do alimento, data de fabricação/embalagem, responsável pela produção e lista de ingredientes.

2.4 O não comparecimento, conforme subitem 2.2, implica automaticamente na eliminação das(os) agricultoras(es) familiares.

2.5 Todos os gastos inerentes a participação nas feiras, “da produção ao comércio”,

alimentação e deslocamento deverão ser custeados pelas/os agricultoras(es) .

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção se dará pela análise dos documentos descritos no item 1.2.

3.2. Para a seleção dos projetos de venda habilitados inicialmente o Grupo Interinstitucional de Referência os dividirá em: (a) grupo de projetos de agricultoras(es) familiares locais - sendo estas/es consideradas(os) como aquelas/es que vivem e produzem em municípios distantes em até 120 km de Goiânia e (b) grupo composto por projetos do estado - aqueles que ultrapassem 121 km da capital.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de agricultoras(es) familiares locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes.

3.3. A lista das(os) agricultoras(es) selecionadas(os) será divulgada às 14:00h de forma presencial e nos sites do IFG/IF Goiano (www.ifg.edu.br) na aba "SIASS" e da PROEC UFG (www.proec.ufg.br) no dia 05 de fevereiro de 2020.

3.4. Para aproveitar o tempo e os custos com o deslocamento, ainda no dia **11 de março**, será realizada a primeira reunião entre o Grupo de Referência Interinstitucional e as/os agricultoras(es) selecionadas/os, sendo obrigatória a presença nesta. A reunião será na FANUT/UFG no mesmo dia das inscrições, 11 de março das 14:30h às 17:00h.

3.5. "Quadro Resumo" com a atividade, local, data e horário do processo seletivo.

Atividade	Local	Data	Horário
<u>Entrega de documentos</u>	<u>Auditório da FANUT/UFG</u>	11/03/2020	<u>08:00 às 10:00</u>
Divulgação da Lista das(os) selecionadas/os	<u>Site SIASS e PROEC/UFG</u>		<u>14:00h</u>
Reunião entre o Grupo Interinstitucional de Referência e as/os agricultoras(es)	<u>Auditório da FANUT/UFG</u>		<u>14:30h às 17:00h</u>

3.6. O não comparecimento e a entrega dos documentos conforme subitem 2.3, implica automaticamente na eliminação do(a) agricultor/a e/ou instituição.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O/a agricultor/a familiar que não comparecer à reunião para o início das atividades da Feira Interinstitucional da Soberania Alimentar deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo Grupo Interinstitucional de Referência, caso contrário será eliminada/o do processo seletivo.

4.2. É de inteira responsabilidade dos(as) agricultoras(es) familiares as informações prestadas no ato da inscrição.

4.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, as/os agricultoras(es) familiares deverão se dirigir ao Grupo Interinstitucional de Referência por meio dos contatos: (62) 3209-6270 ramal 206 ou (62) 3605-3676 ou pelos e-mails cecaneufg@gmail.com ou promocao.siass@ifg.edu.br.

4.5. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pelo Grupo

Interinstitucional de Referência.

4.6. Todos os alimentos a serem comercializados deverão ser produzidos e processados somente por agriculturas/es familiares. O comércio será feito exclusivamente pelas/os selecionadas(os) nesta Chamada Pública. No caso de DAP/Jurídica, só poderão participar “da produção ao comércio” as/os agriculturas/es familiares vinculadas(os) a cooperativa/associação através da DAP/Física.

4.7. A lista dos alimentos (com os preços de venda) a serem comercializados na edição seguinte da feira, deverá ser entregue previamente (na edição anterior) para a Grupo Interinstitucional de Referência. Deverá ser cumprida rigorosamente.

4.8. As embalagens dos alimentos e toda a forma de comercialização, devem estar de acordo com os princípios da agroecologia e da sustentabilidade (em sua dimensão ética, política, social, econômica e cultural).

4.9. Será permitida a comercialização de sacolas pelas(os) agricultores(as), desenvolvidas com materiais reutilizáveis que contemplem os princípios da agroecologia e a sustentabilidade.

4.10. O IFG, UFG e SIASS IF Goiano/IFG não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.12. É de inteira responsabilidade das(os) agricultoras(es) as informações prestadas no ato da inscrição.

4.13. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	
Divulgação da Chamada Pública	15/01/2020 a 10/03/2020	
Inscrição presencial 8:00 - 10:00 Divulgação do resultado 14:00 Reunião - 14:30 - 17:00	11/03/2020	
Feira Interinstitucional da Soberania Alimentar + reuniões.	Abril: 01 e 08 Maio: 06 e 13 Junho: 03 e 10	Agosto: 05 e 12 Setembro: 02 e 09 Outubro: 07 e 14 Novembro: 04 e 11 Dezembro: 02

6. RESUMO DESCritivo DA CHAMADA PÚBLICA

AÇÃO DE EXTENSÃO	FEIRA INTERINSTITUCIONAL DA SOBERANIA ALIMENTAR
PROONENTE/ COORDENAÇÃO	Grupo Interinstitucional de Referência sob a coordenação da PROEC/UFG, Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS IF Goiano/IFG) e do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE UFG).
EIXO TECNOLÓGICO	Ambiente e Saúde Produção Alimentícia
PÚBLICO ALVO	Agricultoras(es) Familiares do Estado de Goiás que seguem os princípios da agroecologia “da produção ao comércio de alimentos”.
REQUISITOS MÍNIMOS	Todos os alimentos a serem comercializados no contexto da Feira

Interinstitucional da Soberania Alimentar deverão ser produzidos e processados somente pelas agriculturas/es familiares selecionadas(os) nesta Chamada Pública.A inscrição das(os) agricultoras(es) familiares ocorrerá de forma presencial, no dia **11 de março de 2020**, das 08:00 ás 10:00, no Auditório a Faculdade de Nutrição da Universidade Federal de Goiás (UFG), situado na Rua 227, quadra 68, sem número, Setor Leste Universitário, Goiânia-Goiás por meio da entrega impressa dos seguintes instrumentos avaliativos estabelecidos a baixo:- Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou, na ausência deste, as/os agricultoras(es) devem apresentar a Declaração de Aptidão ao PRONAF/DAP Física ou Jurídica do estado de Goiás, atualizada (original e fotocópia); - Carteira de identidade (original e fotocópia); - CPF (original e fotocópia); - Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia); - Apresentação do Projeto de Venda de Alimentos (Anexos I ou II); - Autodeclaração de produção dos gêneros alimentícios prol agricultura de base ecológica, compromisso em participar das reuniões mensais de acompanhamento e disponibilidade de receber visitas na propriedade para atividades de ensino, pesquisa e extensão (anexo III ou IV); - Plano de Trabalho (ANEXO V) que justifique a participação, visto que a feira transcende ao viés de comercialização e contempla o ensino-pesquisa-extensão e a implementação de políticas públicas e institucionais prol agroecologia e Segurança Alimentar e Nutricional (anexo V). Cada agricultor/a com a DAP/Física deverá apresentar 1 (um) Projeto de Venda com até 15 alimentos, já com a DAP/Jurídica 1 (um) Projeto de Venda com até 30 alimentos. Cada alimento deverá estar inserido em um dos grupos: 2.3.1 - Frutas. 2.3.2 - Folhas e hortaliças 2.3.3 - Alimentos processados 2.3.4 - Quitandas 2.3.5 - Alimentos de Origem Animal 2.3.6 - Leguminosas 2.3.7 - Verduras e legumes. A quantidade máxima a ser comercializada e os preços serão definidos de forma compartilhada e participativa pela equipe de organização e as/os agricultoras(es) , levando em consideração o público alvo e características institucionais. Os alimentos processados devem apresentar, no mínimo, as seguintes

	informações: nome do Alimento, data de fabricação/ embalagem, responsável pela produção e lista de ingredientes. A lista dos alimentos (com os preços de venda) a serem comercializados na edição seguinte da feira, deverá ser entregue previamente (na edição anterior) para o Grupo de Referência Interinstitucional. As embalagens dos alimentos e toda a forma de comercialização, devem estar de acordo com os princípios da agroecologia e a sustentabilidade.
DATA DE INÍCIO	Abri/2020
DATA DE TÉRMINO	Dezembro/2020
PERFIL DA AÇÃO DE EXTENSÃO	A propositura da Feira Interinstitucional da Soberania Alimentar compreende um espaço de trocas, saberes, resgate e valorização da identidade alimentar tradicional, baseada em práticas produtivas agroecológicas, geracionais, que evidenciam a sustentabilidade econômica, social, cultural e ambiental. Os órgãos públicos, dada sua função social e seu papel institucional em promover saúde com ênfase na alimentação saudável para as/os servidores/as e comunidade, tornam-se corresponsáveis por impulsionar um Novo Sistema Alimentar em que o alimento seja visto enquanto Direito Humano e não mercadoria, onde o foco seja a distribuição equânime a toda a população, e que todos os processos da produção ao consumo baseiam-se em práticas agroecológicas, oriundas da agricultura familiar e o preço seja justo e acessível. Nessa perspectiva, a Feira Interinstitucional da Soberania Alimentar é uma estratégia para avançar nesse novo modelo, oportunizando a intersecção entre o conhecimento científico e o popular, a intersetorialidade entre os órgãos públicos, as trocas de saberes entre servidoras/es - discentes - agricultoras(es) - consumidoras/es, para que juntas/os possamos avançar em prática agroecológicas prol segurança alimentar e nutricional.
OBJETIVO: Promover uma feira de alimentos com produção de base ecológica de forma compartilhada e participativa com agricultores(as) familiares e a comunidade institucional, visando o desenvolvimento local e os Sistemas Alimentares mais Sustentáveis. Também se constitui um espaço de ensino, pesquisa, extensão e implementação de políticas públicas/institucionais que dialogam com a agroecologia, segurança alimentar e nutricional e a promoção da saúde.	

METODOLOGIA

A feira será desenvolvida às primeiras e segundas quartas-feiras de cada mês (das 8:00 às 17:00) na UFG e IFG, sendo utilizados os próprios recursos de estrutura física disponíveis nas instituições/campi. As feiras acontecerão nos meses de março a junho e agosto a dezembro.

Ao final de cada feira serão realizadas reuniões mensais para qualificação/avaliação/planejamento e alcance dos objetivos de forma compartilhada e participativa com as/os agricultoras(es), Grupo Interinstitucional de Referência, parceiras/os e a comunidade institucional.

As instituições serão representadas pelo Grupo Interinstitucional de Referência, sendo este coordenado por membros da equipe do SIASS IF Goiano/ IFG, PROEC/UFG e do CECANE UFG. Informamos como contatos: SIASS IF Goiano/ IFG: (62) 3605-3676 e promocao.siass@ifg.edu.br e CECANE UFG: (62) 3209-6270 ramal 206 e cecanuefg@gmail.com.

Goiânia, 14 de janeiro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Emmanuel Victor Hugo Moraes

Pró-Reitor de Extensão IFG em substituição

Portaria 2943/2019

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE ALIMENTOS - DAP FÍSICA

Nome do(a) PropONENTE			
DAP Física ou CAF		Data de quando foi tirada	
Endereço			
Município	CEP		
CPF	DDD/Fone		
E-mail			
Alimento 1	In natura ()	Processado ()	
Como será comercializado		Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não		
Alimento 2	In natura ()	Processado ()	
Como será comercializado		Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não		
Alimento 3	In natura ()	Processado ()	
Como será comercializado		Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não		
Alimento 4	In natura ()	Processado ()	
Como será comercializado		Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não		
Alimento 5	In natura ()	Processado ()	
Como será comercializado		Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não		
Alimento 6	In natura ()	Processado ()	
Como será comercializado		Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não		
Alimento 7	In natura ()	Processado ()	
Como será comercializado		Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não		
Alimento 8	In natura ()	Processado ()	
Como será comercializado		Quantidade	

Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento 9	In natura ()	Processado ()
Como será comercializado	Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento 10	In natura ()	Processado ()
Como será comercializado	Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento 11	In natura ()	Processado ()
Como será comercializado	Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento 12	In natura ()	Processado ()
Como será comercializado	Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento 13	In natura ()	Processado ()
Como será comercializado	Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento 14	In natura ()	Processado ()
Como será comercializado	Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento 15	In natura ()	Processado ()
Como será comercializado	Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
CARACTERÍSTICAS DO(A) PROPONENTE (breve histórico de quem é o proponente)		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima são de minha responsabilidade.		
Local e Data		
Assinatura		

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE ALIMENTOS - DAP JURÍDICA

Nome da Instituição		
DAP JURÍDICA	Data de quando foi tirada	
Endereço		
Município	CEP	
Nome do(a) representante legal		
*Especificar os nomes de todas(os) agricultores(as) com a DAP/Física que fazem parte da instituição. Colocar em anexo.		
CPF	DDD/Fone	
E-mail		
Alimento 1	In natura ()	Processado ()
Como será comercializado	Quantidade por feira	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento 2	In natura ()	Processado ()
Como será comercializado	Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento 3	In natura ()	Processado ()
Como será comercializado	Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento 4	In natura ()	Processado ()
Como será comercializado	Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento 5	In natura ()	Processado ()
Como será comercializado	Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento 6	In natura ()	Processado ()
Como será comercializado	Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento 7	In natura ()	Processado ()
Como será comercializado	Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária	

Alimento 8	<input type="checkbox"/> sim In natura ()	<input type="checkbox"/> não Processado ()
Como será comercializado	Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Alimento 9	In natura ()	Processado ()
Como será comercializado	Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Alimento 10	In natura ()	Processado ()
Como será comercializado	Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Alimento 11	In natura ()	Processado ()
Como será comercializado	Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Alimento 12	In natura ()	Processado ()
Como será comercializado	Quantidade	
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Alimento 13	In natura ()	Processado ()
Como será comercializado	Quantidade	

Documento assinado eletronicamente por:

■ Emmanuel Victor Hugo Moraes, PRO REITOR EXTENSAO/PROEX - SUB-CHEFIA - REI-PROEX, em 14/01/2020 15:45:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e fomeça os dados abaixo:

Código Verificador: 35259

Código de Autenticação: c3b9f6e798

